



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

2ª Assembleia Geral Ordinária da PRSEC, a se realizar em 24 de abril de 2017

Prezados senhores,

Em cumprimento ao disposto no artigo 133, inciso V da Lei Federal nº 6.404/1976, e no artigo 21, inciso VIII e § 4º, da Instrução CVM nº 480/2009, a administração da Companhia vem disponibilizar a proposta da administração, demonstrações financeiras e demais documentos necessários ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 24 de abril de 2017, às 15 horas, na sede da Companhia.

As presentes informações serão disponibilizadas tanto na sede da Companhia quanto em seu *website*: <u>www.prsec.pr.gov.br</u>.

Ordem do dia

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2016 acompanhadas do relatório de administração, parecer dos auditores independente e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2. Eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Destinação do Resultado do Exercício

A Companhia não distribuirá resultado do exercício, tendo em vista que foi apurado prejuízo no Exercício Social de 2016.





MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2016 acompanhadas do relatório de administração, parecer dos auditores independente e Parecer do Conselho Fiscal.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2016

SENHORES ACIONISTAS

Apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas dessas, da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC ("Companhia" ou "PRSEC"), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

CONTEXTO OPERACIONAL

A constituição da Companhia foi autorizada pela Lei Estadual nº 18.468, de 29 de abril de 2015, tendo sido constituída no dia 16 de julho de 2015, pelo Estado do Paraná, acionista majoritário, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no dia 24 de julho de 2015, com o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE sob nº 41300292230.

A PRSEC é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, regendo-se pelo Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404/1976, pela Lei Estadual acima e pelas demais disposições legais aplicáveis.

A Companhia é vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda e tem por objeto social a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado.

A PRSEC é registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob código 2391-4, como Emissora de Valores Mobiliários na Categoria B, na forma da instrução CVM nº 480/2009, prestando regularmente todas as informações e obrigações exigidas pela CVM para essa categoria.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

No período referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a PRSEC, em conjunto com o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (sucedido pelo Banco Bradesco S.A.), definiu a estrutura da operação de securitização dos direitos creditórios oriundos do Programa Paraná Competitivo, de titularidade do Estado do Paraná, em duas emissões: (i) 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações,





em até 2 (duas) séries, da espécie com garantia real (lastreada na carteira de recebíveis do Programa Paraná Competitivo), para distribuição no mercado de capitais; e, (ii) 2ª emissão privada de debêntures subordinadas, série única, a serem subscritas pelo Estado do Paraná.

Definiu também, a estrutura de segregação de recebimento dos recursos (fluxo de recebimento) oriundos da carteira do Programa Paraná Competitivo, que servirá de lastro para a realização da operação.

Além da estruturação da operação e segregação de recebimento dos recursos, a Diretoria Executiva da PRSEC adotou outras medidas e procedimentos administrativos com foco na operacionalização do objeto social da Companhia, conforme destacamos abaixo:

- (i) Contratação da empresa KPMG Auditores Independentes, mediante assinatura do Termo de Contrato PRSEC nº 04/2015, no dia 6/1/2016, para prestação dos serviços de auditoria independente com emissão de parecer das Demonstrações Financeiras, elaboração dos relatórios de revisão especial das Demonstrações Financeiras Trimestrais (ITR). A referida contratação foi realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico (Pregão Eletrônico nº 03/2015 – PRSEC).
- (ii) Contratação da empresa Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, para prestação de serviços profissionais de agente fiduciário para atuar na: (a) 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, mediante assinatura do Termo de Contrato PRSEC nº 02/2016; (b) 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, mediante assinatura do Termo de Contrato PRSEC nº 03/2016. Ambos os contratos foram assinados no dia 05/05/2016, na modalidade de Pregão Eletrônico (nº 01/2016 PRSEC).
- (iii) Contratação do Banco Bradesco S.A., para prestação de serviços profissionais de banco liquidante e escriturador mandatário, para atuar na 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, mediante assinatura do Termo de Contrato PRSEC nº 04/2016, datado de 16/05/2016, na modalidade de Pregão Eletrônico (nº 02/2016 PRSEC).
- (iv) Autorização ao HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo (sucedido pelo Banco Bradesco S.A.) para contratar a Agência de Classificação de Risco Fitch Ratings Brasil Ltda para avaliação de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, de titularidade do Estado do Paraná, e atribuição de rating à operação de securitização a ser realizada pela PRSEC.





Embora a Administração da PRSEC tenha adotado as ações necessárias para viabilizar a execução de seu objeto social, a Companhia ainda encontra-se na fase pré-operacional, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, o qual, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, determinou a não realização de operações de cessão de direitos creditórios pelo Estado do Paraná, por entender que a referida operação se trata de operação de crédito, e que estaria em desconformidade com a legislação que rege as operações de crédito, notadamente, o art. 32, *caput* e § 1º, da Lei Complementar 101/00, e a Resolução nº 43, do Senado Federal, o que impede a PRSEC de realizar o seu objeto social, que consiste na estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado.

A PRSEC interpôs Recurso de Revista perante o TCE/PR sustentando a legitimidade da estrutura da operação, com o objetivo de revisão de posicionamento desse Órgão de controle externo.

No encerramento do exercício de 2016, a Companhia aguardava o julgamento do recurso, bem como adotava ações perante aquela Corte de Contas no sentido de prestar esclarecimentos e informações necessárias para, eventualmente, possibilitar a modificação do entendimento do TCE/PR e viabilizar a realização da operação.

DESEMPENHO OPERACIONAL

A PRSEC apresentou prejuízo de R\$ 904.279 (novecentos e quatro mil, e duzentos e setenta e nove reais) no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, em decorrência de seu caráter pré-operacional, conforme destacado acima e nas Notas Explicativas relativas às Demonstrações Financeiras (elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil), as quais observaram a legislação societária, as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelos órgãos reguladores, e demais normativos expedidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A gestão da PRSEC é realizada com base na distinção entre as funções e responsabilidades do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.





O Conselho de Administração da PRSEC, conforme estabelecido no seu estatuto social, é o órgão de deliberação responsável pela orientação superior da Companhia e compõe-se por até 7 (sete) membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato unificado de 3 (três) anos.

O Conselho Fiscal da Companhia é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato de 1 (um) ano, tendo suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº 6.404/1976.

A Diretoria Executiva é composta por até 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, e as respectivas atribuições são aquelas definidas no Estatuto Social da Companhia.

A Administração da PRSEC aprovou na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, na data de 14/09/2015, a Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e Preservação de Sigilo da Companhia que instituiu um conjunto de regras com a finalidade de garantir a preservação dos interesses de seus acionistas e investidores em cumprimento à legislação vigente, tendo por princípios basilares a:

- a) Obediência à legislação específica a que a Companhia esteja sujeita;
- Aderência às melhores práticas de relações com investidores;
- c) Transparência de tratamento com os investidores e o mercado de capitais em geral.

A Companhia observa as regras de governança corporativa instituídas pelo Decreto Estadual nº 5.725, de 16 de dezembro de 2016, em atendimento à Lei Federal nº 13.303 de 1º de julho de 2016.

RELACIONAMENTO COM AUDITORES

Em observância à instrução CVM nº 381/2003, a Companhia adota previamente procedimentos de verificação da existência de conflito de interesse, perda de independência ou de objetividade do auditor independente, no caso de eventual contratação de prestação de serviços que não estejam relacionados à auditoria externa. O objetivo desse procedimento visa garantir a completa independência do auditor, partindo do princípio de que o auditor não deve: (a) auditar o seu próprio trabalho; (b) exercer funções gerenciais no seu cliente; (c) promover os interesses de seu cliente.

Para a prestação dos serviços de auditoria independente, com emissão de parecer sobre as Demonstrações Financeiras, elaboração dos relatórios de revisão especial das Demonstrações Financeiras Trimestrais – ITR e afins, a PRSEC contratou, mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico (Pregão Eletrônico





03/2015 - PRSEC), conforme assinatura do Termo de Contrato PRSEC nº 04/2015, no dia 06/01/2016, a empresa KPMG Auditores Independentes.

Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que a KPMG Auditores Independentes não prestou, no exercício de 2016, outros serviços que não sejam relacionados à auditoria externa.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições contidas na Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria Executiva declara que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social, compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Curitiba-PR, 14 de março de 2017.

Carlos Alberto Vagetti Silva Diretor de Gestão Corporativa Rogério Perna Diretor Presidente







KPMG Auditores Independentes
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417 - 16° andar
80410-180 - Curitiba/PR - Brasil
Caixa Postal 13533 - CEP 80420-990 - Curitiba/PR - Brasil
Telefone +55 (41) 3544-4747, Fax +55 (41) 3544-4750
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações de resultados, de resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia continua em fase pré operacional devido ao fato do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, ter determinado que ela não poderia realizar operações de cessão de direitos creditórios pelo Estado do Paraná, por entender que a referida operação possui característica de operação de crédito, portanto, estaria em desconformidade com a legislação que rege as operações de crédito, notadamente, o art. 32, caput e § 1º, da Lei Complementar 101/00, e a Resolução nº 43, do Senado Federal.







Enquanto não houver desfecho deste assunto, a Companhia tem dependido substancialmente de aportes de recursos de seus controladores. A Companhia interpôs Recurso de Revista perante o TCE/PR sustentando a legitimidade da estrutura da operação, com o objetivo de revisão de posicionamento desse Órgão de controle externo, mas até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, não houve desfecho desse assunto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.







Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 17 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6 F-PR

Cristiano Aurélio Kruk Contador CRC PR-054366/O-0





Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores em R\$)

Ativo	Nota	31/12/2016	31/12/2015	Passivo	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Circulante		235.233	1.104.971	Circulante		105.063	70.522
Caixa e equivalente de caixa Caixa Aplicações financeiras	4	228.218 144 228.074	1.102.566 106 1.102.460	Obrigações sociais e trabalhistas Obrigações sociais Obrigações trabalhistas	6	81.535 41.655 39.880	60.050 23.005 37.045
Tributos a recuperar	5	7.015	2.405	Obrigações fiscais	7	991	650
				Outras obrigações	8	16.996	3.527
				Provisões Provisões previdenciárias e trabalhistas	9	5.541 5.541	6.295 6.295
				Patrimônio líquido	10	130.170	1.034.449
				Capital social		1.200.000	1.200.000
				Prejuizos acumulados		(1.069.830)	(165.551)
Total do ativo		235.233	1.104.971	Total do passivo e patrimônio líquido		235.233	1.104.971





Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações de resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e período de 16 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (Valores em RS)

	Nota	01/01/2016 a 31/12/2016	16/07/2015 a 31/12/2015
Despesas operacionais		(990.630)	(181.434)
Despesas com pessoal	12	(743.489)	(167.413)
Despesas administrativas	13	(243.095)	(13.264)
Despesas tributárias		(4.046)	(757)
Resultado financeiro		86.351	15.883
Receitas financeiras	4 e 11	87.002	16.272
Despesas financeiras		(651)	(389)
Resultado antes da tributação sobre o lucro			
e participações		(904.279)	(165.551)
Imposto de renda e contribuição social			
Prejuízo do exercício/período		(904.279)	(165.551)





Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e período de 16 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (Valores em R\$)

	01/01/2016 a 31/12/2016	16/07/2015 a 31/12/2015
Prejuízo do exercício/período	(904.279)	(165.551)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	(904.279)	(165.551)





Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e período de 16 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015

(Valores em R\$)

	Nota	Capital Realizado	Reserva Legal	Reservas Especiais de Lucros	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 16 de julho de 2015							
Integralização de capital social Prejuízo do período		1.200.000				(165.551)	1.200.000 (165.551)
Saldos em 31 de dezembro de 2015		1.200.000				(165.551)	1.034.449
Prejuízo do exercício						(904.279)	(904.279)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		1.200.000				(1.069.830)	130.170





Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e período de 16 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015

(Valores em R\$)

	Nota	01/01/2016 a 31/12/2016	16/07/2015 a 31/12/2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício/período		(904.279)	(165.551)
Variação de ativos e obrigações		29.931	68.117
(Aumento) tributos a recuperar		(4.610)	(2.405)
Aumentos obrigações sociais e trabalhistas		21.485	60.050
Aumento obrigações fiscais		341	650
Aumento outras obrigações		13.469	3.527
(Redução) aumento provisões		(754)	6.295
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais		(874.348)	(97.434)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recursos provenientes de aporte de capital acionistas			1.200.000
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento			1.200.000
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		(874.348)	1.102.566
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro de 2016/16 de julho de 2015 Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	4 4	1.102.566 228.218	1.102.566





Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC

Demonstrações do valor adicionado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e período de 16 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015

(Valores em R\$)

	01/01/2016 a 31/12/2016	16/07/2015 a 31/12/2015
Insumos adquiridos de terceiros	(236.926)	(11.889)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(236.926)	(11.889)
Valor adicionado recebido em transferência	86.351	16.272
Receitas financeiras	86.351	16.272
Valor adicionado total a distribuir	(150.575)	4.383
Distribuição do valor adicionado	(150.575)	4.383
Pessoal	743.489	167.413
Remuneração direta	734.097	163.827
F.G.T.S	9.392	3.586
Impostos, taxas e contribuições	10.215	2.521
Remuneração de capitais próprios	(904.279)	(165.551)
Lucros retidos / prejuízos do período	(904.279)	(165.551)





Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em Reais)

1 Contexto operacional

A Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC ("Companhia" ou "PRSEC") é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, constituída no dia 16 de julho de 2015, nos termos da Lei Estadual nº 18.468/2015, tendo seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, no dia 24 de julho de 2015, sob NIRE nº 41300292230.

A PRSEC é vinculada institucionalmente à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, regendo-se pelo Estatuto Social, pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, pela Lei Estadual mencionada acima e pelas demais disposições legais aplicáveis.

A Companhia tem por objeto social a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado. O Estado do Paraná realizará com a PRSEC instrumento particular de contrato de promessa de cessão de direitos creditórios (fluxo de recebimento) e outras avenças, a título oneroso, para fins de realização da operação de securitização.

A PRSEC é registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob código 2391-4, como Emissora de Valores Mobiliários na Categoria B, na forma da instrução CVM nº 480/2009, prestando regularmente todas as informações e obrigações exigidas pela CVM para essa categoria.

A Companhia está em fase pré-operacional e em conjunto com o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (sucedido pelo Banco Bradesco S.A.), Agente Financeiro contratado, por meio de Pregão Eletrônico, responsável pela estruturação e distribuição da operação, realizou todas as atividades de estruturação e elaboração de instrumentos jurídicos que se encontram em estágio final de conclusão.

Decisão do Tribunal de Contas do Estado Paraná

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, determinou a não realização de operações de cessão de direitos creditórios pelo Estado do Paraná, por entender que a referida operação se trata de operação de crédito, e que estaria em desconformidade com a legislação que rege as operações de crédito, notadamente, o art. 32, *caput* e § 1º, da Lei Complementar 101/00, e a Resolução nº 43, do Senado Federal, o que impede a PRSEC de realizar o seu objeto social, que consiste na estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreada em direitos creditórios de titularidade do Estado.

A PRSEC interpôs Recurso de Revista perante o TCE/PR sustentando a legitimidade da estrutura da operação, com o objetivo de revisão de posicionamento desse Órgão de controle externo.





No encerramento do exercício de 2016, a Companhia aguardava o julgamento do recurso, bem como adotava ações perante aquela Corte de Contas no sentido de prestar esclarecimentos e informações necessárias para, eventualmente, possibilitar a modificação do entendimento do TCE/PR e viabilizar a realização da operação.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizada a sua emissão no dia 17 de março de 2017.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando mencionado ao contrário. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em trocas de ativo.

2.3 Moeda funcional

A moeda funcional da Companhia é o Real (R\$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações apresentadas foram arredondadas para a unidade mais próxima.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor justo a ser registrado.

2.5 Demonstração do valor adicionado (DVA)

A Companhia elaborou a demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras conforme práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas.

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações financeiras são:

3.1 Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são os recursos bancários, em espécie ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.





3.2 Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

Representados por ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado.

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Passivos financeiros não derivativos

Os passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Após o reconhecimento inicial, se for o caso, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

3.3 Provisões

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente, legal ou construtiva, que possa ser estimada ou mensurada de forma objetiva, em consequência de um evento passado. Os registros das provisões, muito provavelmente, exigem recursos econômicos para a sua liquidação. A despesa relativa a qualquer provisão é reconhecida no resultado.

3.4 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 240.000 no exercício para o imposto de renda, e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social.

O imposto de renda corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do período, conforme taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras, e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação a períodos anteriores.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são registados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização. A Administração não está constituindo imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

3.5 Apuração do resultado

A Companhia não registrou receita operacional no período por estar em fase pré-operacional. A receita auferida é decorrente das aplicações financeiras.

A despesa incorrida no período é resultante dos custos de manutenção da Companhia. O resultado foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência.





4 Caixa e equivalente de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa estão compostos como segue:

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa Aplicações financeiras(*)	144 228.074	106 1.102.460
Total	228.218	1.102.566

(*) As aplicações financeiras estão mantidas no Banco do Brasil, em fundo de investimento classificado como de curto prazo, denominado BB Curto Prazo Diferenciado Setor Público - FICFI, cujas cotas estão custodiadas no Banco do Brasil e são avaliadas a preços de mercado e divulgadas diariamente.

Os recursos aplicados são oriundos de integralização de capital social, conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Os rendimentos das aplicações financeiras, no montante de R\$ 87.002 (R\$ 16.272 em 31 de dezembro de 2015), estão registrados como "Receitas Financeiras" conforme demonstrado na nota explicativa nº 11.

5 Tributos a recuperar

Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre os resgates de aplicações financeiras no montante de R\$ 5.578 (R\$ 2.405 em 31 de dezembro de 2015) e saldo negativo de IRPJ no montante de R\$ 1.437 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2015). O referido imposto poderá ser recuperado nos exercícios seguintes, mediante compensação de imposto, quando da apuração de base de cálculo positiva. O valor de R\$ 2.405 registrado em 31 de dezembro de 2015 foi totalmente compensado.

6 Obrigações sociais e trabalhistas

A Companhia remunera mensalmente seus colaboradores e membros estatuários, e realiza a provisão dos valores relativos aos encargos sociais e previdenciários, conforme disposições internas.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a composição de obrigações sociais e trabalhistas é a seguinte:

	31/12/2016	31/12/2015
Salários a pagar	5.081	8.525
Pró-labore a pagar	34.799	28.520
FGTS a recolher	661	971
INSS a recolher	19,484	13.415
IRRF sobre folha a recolher	21.510	8.619
Total	81.535	60.050

7 Obrigações fiscais

Em 31 de dezembro de 2016, os tributos relativos as Contribuições previstas na Lei Federal nº 10.833 e 10.637, montavam o valor de R\$ 991 (R\$ 650 em 31 de dezembro de 2015), sendo R\$ 18 referente a PIS a recolher, R\$ 114 referente a COFINS a recolher e R\$ 859 referente a retenções de tributos federais sobre serviços tomados (R\$ 39, R\$ 243 e R\$ 368 respectivamente em 31 de dezembro de 2015).





8 Outras obrigações

Em 31 de dezembro de 2016, o montante R\$ 16.996 refere-se aos honorários contábeis e de auditoria externa a pagar (R\$ 3.527 em 31 de dezembro de 2015).

9 Provisões

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as provisões previdenciárias e trabalhistas, estavam compostas da seguinte forma:

	31/12/2016	31/12/2015
Provisão de férias INSS sobre férias FGTS sobre férias	4.068 1.147 326	4.622 1.303 370
Total	5.541	6.295

10 Patrimônio líquido

10.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social da PRSEC subscrito e integralizado era de R\$ 1.200.000 (R\$ 1.200.000 em 31 de dezembro de 2015), representado por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Ações	RS
Estado do Paraná	1.199.997	1.199.997
George Hermann Rodolfo Tormin	1	1
Mauro Ricardo Machado Costa	1	1
Rogério Perna	1	1
Total	1.200.000	1.200.000

A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais), independente de reforma estatutária, mediante autorização do Conselho de Administração ouvindo-se antes o Conselho Fiscal, nos termos do art. 3°, § 1° do Estatuto Social.

10.2 Reserva legal

Conforme determina o art. 193 da Lei nº 6.404/76, 5% (cinco por cento) do lucro líquido será aplicado na constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, até o limite de 20% do capital social integralizado, podendo ser utilizada para futuro aumento de capital social e/ou compensação de prejuízos acumulados.

10.3 Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, após as deduções admitidas em lei.

O dividendo obrigatório poderá ser pago pela Companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio.





10.4 Resultado acumulado

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a PRSEC reportou prejuízo no valor de R\$ 904.279 (prejuízo de R\$ 165.551 no período de 16 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015) em função de sua organização e estruturação, em decorrência de seu caráter préoperacional.

11 Receitas financeiras

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a PRSEC obteve receitas financeiras no montante de R\$ 87.002 (R\$ 16.272 no período de 16 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015) sendo R\$ 86.619 sobre rendimentos de aplicação financeira e R\$ 383 sobre atualização da taxa Selic sobre compensações efetuadas no exercício.

12 Despesas com pessoal

A composição das despesas com pessoal é a seguinte:

	01/01/2016 a 31/12/2016	16/07/2015 a 31/12/15
Salários e ordenados	104.655	36.747
13° salario	9.226	3.467
Férias	12.470	4.622
Pró-labore	441.303	80.367
Gratificações	27.791	6.447
INSS	138.652	32,177
FGTS	9.392	3.586
Total	743.489	167.413

13 Despesas administrativas

A composição das despesas administrativas é a seguinte:

	01/01/2016 a 31/12/2016	16/07/2015 a 31/12/15
Honorários contábeis	46.748	7.791
Publicações	25.197	3.821
Impostos e taxas	6.169	1.375
Cartórios	743	166
Correios	371	-
Auditoria	153.542	-
Outros	10.325	111
Total	243.095	13.264

14 Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, não existem processos de qualquer natureza classificados como risco provável ou possível, conhecidos pela Administração, que impliquem registro de provisões ou divulgação.





15 Partes relacionadas

Controlador

O capital social integralizado da Companhia é representado por 1.200.000 ações ordinárias, tendo o Estado do Paraná como seu controlador com 1.199.997 ações ordinárias nominativas.

16 Gerenciamento de riscos

Considerando o estágio atual de suas operações e que suas disponibilidades estão aplicadas em fundo de investimento classificado como de curto prazo, cuja carteira é composta por títulos e operações com prazo máximo a decorrer de 365 dias e carteira com prazo médio inferior a 60 dias, a Administração entende que o risco de mercado ao qual a Companhia está exposta é irrelevante, considerando as características dos instrumentos financeiros registrados.

17 Eventos subsequentes

I. Contrato de concessão de Direito Real de Uso

A PRSEC está instalada em sala comercial no imóvel de propriedade do Estado do Paraná, localizado na Avenida Vicente Machado nº 445 - Centro - Curitiba/PR.

No dia 18 de janeiro de 2017, a Companhia assinou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para utilização da sala comercial.

II. Aumento de capital social

No dia 15 de fevereiro de 2017, o Conselho de Administração deliberou e aprovou o aumento de capital, a ser subscrito e integralizado pelo Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias.

No dia 16 de fevereiro de 2017, o Estado do Paraná subscreveu 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias nº 06, e no dia 10 de março de 2017 as integralizou, mediante depósito na conta corrente da Companhia (Banco do Brasil, Ag. 3793-1, conta corrente 11.119-8), no valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais).





PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC, em cumprimento ao que dispõe o art. 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas e pelo Relatório da Administração do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Com fundamento nas análises realizadas, bem como nos esclarecimentos adicionais prestados pela Administração e à vista do relatório da KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, são de opinião de que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras supramencionadas refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade na data de 31 de dezembro de 2016, opinando por sua aprovação. É o Parecer.

Curitiba, 17 de março de 2017.

David Almeida Santos

João Lኪiz Giona Junior





DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaramos, na qualidade de Diretores da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC, sociedade de economia mista com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, nº 445, 16º andar, CEP 80420-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.043.212/0001-51 ("Companhia"), nos termos do inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, que revimos, discutimos e concordamos com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Curitiba, 17 de março de 2017.

Carlos Alberto Vagetti Silva Diretor de Gestão Corporativa Rogério Perna (Diretor Presidente





DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Declaramos, na qualidade de Diretores da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC, sociedade de economia mista com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, nº 445, 16º andar, CEP 80420-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.043.212/0001-51 ("Companhia"), nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, que revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes, datado de 17 de março de 2017, relativamente às informações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Curitiba, 17 de março de 2017.

Cárlos Álberto Vagetti Silva Diretor de Gestão Corporativa Rogério Perna Diretor Presidente





2. Eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal

Relação dos Conselheiros Fiscais indicados à eleição

	NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO	data de Eleição	INDICAÇÃO PELO CONTROLADOR	PRAZO DO MANDATO
	Edemilson José Pego	44	Contador	681.472.609-20	Conselho Fiscal (Efetivo)	24/04/2017	Sim	1 ano
	João Luiz Giona Junior	32	Advogado	037.782.139-03	Conselho Fiscal (Efetivo)	24/04/2017	Sim	1 ano
	Marlene de Souza Strada	40	Matemática	021.665.449-16	Conselho Fiscal (Efetivo)	24/04/2017	Sim	1 ano
	Maurilio Guerreiro Campos	48	Contador	553.773.279-34	Conselho Fiscal (Suplente)	24/04/2017	Sim	1 ano
G	iselli Cristine Opuskevic Dal	37	Contadora	937.774.269-20	Conselho Fiscal (Suplente)	24/04/2017	Sim	1 ano
Ped	dro Rafahel Fernandes Lobato	25	Advogado	030.240.991-23	Conselho Fiscal (Suplente)	24/04/2017	Sim	1 ano

Currículos dos conselheiros e declarações de desimpedimento

Edemilson José Pego

Contador, 44 anos, com pós-graduação em Gestão Pública pela FAE Centro Universitário e em Administração Financeira Contábil e Controladoria pela UNIVEL. É Coordenador da Coordenação de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda. Foi Contador Geral do Estado de setembro de 2015 a setembro de 2016, Diretor Geral de Contas Estadual no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de janeiro de 2013 a agosto de 2015. Ocupou, entre outros, os seguintes cargos: Analista de Controle – Gerente Administrativo, no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de janeiro de 2009 a janeiro de 2013; Analista de Controle também no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de fevereiro de 2003 a janeiro de 2009; Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro na Prefeitura Municipal de Toledo, de outubro de 1990 a janeiro de 2003; Assistente Econômico na Prefeitura Municipal de Toledo, de janeiro de 1988 a outubro de 1990.

O Sr. Edemilson José Pego declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.





João Luiz Giona Junior

Advogado, 32 anos, com pós-graduação em Direito Corporativo pelo IBMEC. É analista de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná desde fevereiro 2007. Atualmente, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Programação da Secretaria de Estado da Fazenda e Conselheiro Fiscal Efetivo da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC. Foi Assessor Técnico da Secretaria de Estado da Fazenda no período de dezembro de 2013 a março de 2015. Ocupou, entre outros, os seguintes cargos: Gerente de fiscalização da 3ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas no período de janeiro a novembro de 2013; Diretor Jurídico do Tribunal de Contas do Paraná de 2011 a 2012.

O Sr. João Luiz Giona Junior declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Marlene de Souza Strada

Licenciada em Matemática, 40 anos. Atualmente Chefe de Controle da Receita e Dívida Pública na Secretaria de Estado da Fazenda e Conselheira Fiscal efetiva na Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC. Foi Assistente Financeira na Secretaria de Estado da Fazenda - Receita e Dívida Pública, de maio de 2005 a agosto de 2011; Supervisora de Produto e Técnica em Desenvolvimento na Diamantina Fossanese S/A Industrial e Importador, de março de 1996 a maio de 2004

A Sra. Marlene de Souza Strada declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Maurílio Guerreiro Campos

Contador, 48 anos, com especialização em MPA em Contabilidade Pública pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática (SPEI). Atualmente é Agente Fazendário – Contador na Secretaria de Estado





da Fazenda do Paraná e Conselheiro Fiscal suplente da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC. Foi Agente Profissional no Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná, de 2008 a 2014. Ocupou, entre outros, os seguintes cargos: Contador na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, de 2007 a 2008; Assessoria Contábil no Instituto de Saúde do Paraná, de 2002 a 2007; Assistente Administrativo no Instituto de Saúde do Paraná, de 1999 a 2006; Servidor Público na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no período de 1988 a 1998.

O Sr. Maurílio Guerreiro Campos declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Giselli Cristina Opuskevick Dal Santo

Contadora, 38 anos, com pós-graduação em Auditoria e Gestão de Negócios, Perícia Contábil e Financeira pela Unicentro e Mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente Agente Fazendária na Secretaria de Estado da Fazendo do Paraná e Conselheira Fiscal suplente na Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC. Foi docente universitária na Unicentro de 2006 a 2011.

A Sra. Giselli Cristina Opuskevich Dal Santo declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Advogado, 25 anos. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente é Assistente Técnico na Coordenação de Orçamento e Programação (COP) da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, e Conselheiro Fiscal suplente da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC. Foi Consultor Jurídico no escritório Gaia, Silva, Gaede & Associados, de novembro de 2013 a janeiro de





2015. Atuou no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Gabinete da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, de 2012-a 2013, na elaboração de despachos e diligências necessárias em processos de falências, habilitação de crédito em falência; Cunha de Almeida Advogados Associados, de 2011ª 2012, no acompanhamento processual, realização de pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e na elaboração de petições em processos relacionados à Direto Empresarial; Associação dos Tripulantes da TAM – ATT (São Paulo), atividade voluntária no acompanhamento processual de litígios envolvendo associados, elaboração de um novo estatuto social da Associação e consultoria jurídica interna, de julho de 2011 a fevereiro de 2011; Tribunal de Contas do Estado do Paraná com atuação em processos administrativos de Denúncias e Representações junto ao Gabinete da Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de março de 2010 a junho de 2011.

O Sr. Pedro Rafahel Fernandes Lobato declarou, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou ainda que atende aos requisitos previstos no artigo 162 da Lei Federal nº 6.404/76 e no artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.971, de 5 de dezembro de 2011, estando apto a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC.

Remuneração do Conselho Fiscal

Cada conselheiro efetivo receberá mensalmente o valor de R\$ 3.794,53 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), já inclusos os encargos, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a, pelo menos, uma reunião mensal. Os conselheiros suplentes não serão remunerados.

ROGÉRIO PERNA

CARLOS ALBERTO VAGETTI SILVA

Diretor Presidente Diretor de Gestão Corporativa